

MENSAGEM/298

Rio Grande, 02 de maio de 2022.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 049 que **ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 200.000,00.**

A abertura dos créditos adicionais especiais em pauta tem como objetivo **atender** emenda parlamentar Políticas Públicas nº55901431560202101, através do SIGTV programação nº431560220210002, para custeio dos Blocos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal

NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 049, DE 02 DE MAIO DE 2022

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 200.000,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os elementos de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

12 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.02.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

12.02.08.244.0007 CONSTRUINDO UM FUTURO SUSTENTÁVEL

12.02.08.244.0007.2548 RG PROTEÇÃO BÁSICA

3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 1921)

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (Recurso 1921)

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais (Recurso 1921)

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1921)

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 1921)

3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (Recurso 1921)

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1921)

GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1921)

12 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.02.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

12.02.08.244.0007 CONSTRUINDO UM FUTURO SUSTENTÁVEL

12.02.08.244.0007.2550 RG PSE MAC

3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 1922)

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (Recurso 1922)

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais (Recurso 1922)

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1922)

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 1922)

3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (Recurso 1922)

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1922)

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1922)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando atender emenda parlamentar Políticas Públicas nº55901431560202101, através do SIGTV programação nº431560220210002, para custeio dos Blocos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

12 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.02.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

12.02.08.244.0007 CONSTRUINDO UM FUTURO SUSTENTÁVEL

12.02.08.244.0007.2548 RG PROTEÇÃO BÁSICA

3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 1921) (2483)R\$ 1,00

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (Recurso 1921) (2484)R\$ 1,00

3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais (Recurso 1921) (2485)R\$ 1,00

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1921) (2486)R\$ 20.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 1921) (2487).R\$ 1,00

3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (Recurso 1921) (2488).....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1921) (2489).....R\$ 39.996,00

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1921) (2490)....R\$ 20.000,00

12 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.02.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.02.08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

12.02.08.244.0007 CONSTRUINDO UM FUTURO SUSTENTÁVEL

12.02.08.244.0007.2550 RG PSE MAC

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 1922) (2491).....R\$ 1,00
3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (Recurso 1922) (2492)R\$ 1,00
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais (Recurso 1922) (2493)R\$ 1,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Recurso 1922) (2494).....R\$20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Recurso 1922) (2495).R\$ 1,00
3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (Recurso 1922) (2496).....R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1922) (2497)
.....R\$ 19.996,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1922) (2498)....R\$ 20.000,00

TOTALIZANDO.....R\$ 200.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no art. 2º, Excesso de Arrecadação dos Recursos **1921 – EP 55901431560202101 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, **1922 - EP 55901431560202101 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** conforme apurados pela Secretaria de Município da Fazenda e informados através do Ofício nº 056/SMF/S.C./2022, datado de 25 de Abril de 2022, totalizando o valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	Of. 056/SMF/S.C/2022	1921			Excesso de Arrecadação	100.000,00
SMCAS	Of. 056/SMF/S.C/2022	1922			Excesso de Arrecadação	100.000,00
TOTAL						200.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 02 de maio de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
do **RIO GRANDE**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

cc.:SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município da Fazenda



Ofício 056/SMF/S.C./2022

Rio Grande, 25 de abril de 2022.

Prezado

Vimos através do presente, informar o Excesso de Arrecadação dos recursos abaixo:

RECURSO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1921 - Ep 55901431560202101 - Proteção Social Básica	R\$ 100.000,00
1922 - Ep 55901431560202101 - Proteção Social Especial Média E Alta Complex.	R\$ 100.000,00

Sendo o que tínhamos para momento, subscrevemo-nos

PD 16881/2022

Atenciosamente,

Roberta da Silva Noble
Coordenador Contábil
CRC 069260/O-1
Mat. 8814-5

Ilmo Sr.

Evandro Souza da Silveira

M.D. Secretário da Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social

Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!